



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 16 de Dezembro de 2024 às 12:33 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-53442024, **Código de validação:** C0803C3B06.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 53442024
(relativo ao Processo 69122024)
Código de validação: C0803C3B06

Assunto: Autorização de Pagamento – WBA ENGENHARIA
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor-Geral,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 17832024](#), e considerando o [SICAF ATUALIZADO](#) anexado, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente à 1ª medição dos serviços de execução da obra de ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA, no valor total de **R\$ 72.776,77 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 052, anexo [NOTA FISCAL](#), considerando o [MEMO-COE3712024 ASSINADO](#) da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sugerindo esta Secretaria Administrativo-Financeira que haja autorização condicional do pagamento, nos termos definidos pelo Art. 10 do Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 16/12/2024 às 12:33 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA